

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
FEIRA DA INOVAÇÃO RUA XV 2025

Referência: Chamamento Público para a **Feira de Inovação da Rua XV**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no **Protocolo Eletrônico nº 01-007145/2025**.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 03/2023-ACD de 25/01/2023, torna público o presente instrumento de Chamada Pública, para seleção de participantes para a **Feira de Inovação da Rua XV**, na Avenida Xavier da Silva, em Curitiba, conforme **Termo de Referência** em anexo, e nos termos a seguir definidos.

- a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o download no site www.agenciacuritiba.com.br,
- b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para **esclarecimentos** a partir do **dia 17 de fevereiro de 2025**, podendo ser efetuadas por e-mail no endereço mcardoso@curitiba.pr.gov.br, ou mediante solicitação por escrito, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min** durante os dias de expediente;
- c) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital de Patrocínio;
- d) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: (0XX41) 3114-5559

1. EVENTO

1.1 A **FEIRA DE INOVAÇÃO DA RUA XV (FEIRA DE INOVAÇÃO)** é um evento realizado, anualmente, pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A (ACDI), no âmbito da Diretoria Técnica, Coordenação de Inovação, sob gestão do programa Cidade das Startups.

1.2 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** Integra a programação vinculada à *Smart Plaza Vale do Pinhão* que, por sua vez, faz parte do evento internacional de cidades inteligentes SMART CITY EXPO CURITIBA 2025, que acontecerá entre 25 e 27 de março de 2025.

1.3 O objetivo da **FEIRA DE INOVAÇÃO** é promover a cultura e o desenvolvimento integral da inovação no município do Curitiba, a partir da exposição e oferecimento de experiências com inovações de diversas naturezas apresentadas por grandes empresas, startups, instituições de ensino, instituições de ciência, tecnologia e inovação e programas públicos vocacionados, atendendo previsões do Decreto nº 857/2017, artigos 1º, caput, e 4º, inciso IV, bem como, da Lei nº 12.439/2017 e sua atualização.

1.4 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** será realizada na Avenida Luiz Xavier da Silva – “Calçadão da Rua XV de Novembro” –, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Des. Ermelino de Leão, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, nos dias **21 de março, entre as 09h e 18h, e 22 de março, entre as 09h e 14h**.

1.5 O cronograma de organização e realização do evento, constam nos **Anexos 1 e 2 do Termo de Referência**.

1.6 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** será aberta à visitação pública, sem necessidade de inscrição prévia, com ingresso *solidário*, de 1(um) Kg de alimento não perecível.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a **FEIRA DE INOVAÇÃO** de acordo com o **Anexo 1 do Termo de Referência**, terão seu início a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**, e se encerrarão no dia **07 de março de 2025**, e podem ser feitas, **somente** no formulário virtual constante no LINK a seguir: [5ª edição da FEIRA DE INOVAÇÃO DA RUA XV -2025](#).

2.2 Poderão se inscrever como expositores os programas públicos de inovação; instituições de ensino superior (IES); instituições ciência, tecnologia e inovação (ICTI); empresas do setor industrial e tecnológico; e, empresas iniciantes com soluções e produtos inovadores (startups);

2.2.1 Será admitida a inscrição de expositores com sede em Curitiba bem como de qualquer município da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e do interior do estado do Paraná, em caso de não haver o preenchimento de vagas por interessados locais

2.3 A inscrição presumirá a aceitação integral deste edital, bem como, autoriza o armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, eventualmente coletados nesse processo, dos interessados com os parceiros e contratantes da ACDTI, bem como, autoriza a coleta, tratamento, uso e distribuição, em qualquer meio, da voz e da imagem pessoal (em vídeo e foto) para fins da sua comunicação institucional e divulgação pública do evento.

2.3.1 O interessado deverá também cientificar seus possíveis representantes dos termos acima, sejam colaboradores ou prestadores de serviços, sendo a presença dos mesmos ao evento compreendida como expressão pessoal de igual aceitação integral do presente edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** terá **24 (vinte e quatro) diferentes espaços de exposição e 01 (um) de interação**, detalhados nos **Anexos 3 e 4 do Termo de Referência**, anexo a este Edital.

3.2 A ocupação dos espaços se dará conforme a demanda pelas inscrições por tipo de interessado, podendo haver adaptações na distribuição dos espaços para acomodar adequadamente os expositores e, assim, proporcionar as melhores experiências aos visitantes.

3.3 A participação, como expositor ou ocupante do espaço de interação, não obrigará qualquer transferência de recursos financeiros ou pagamentos de qualquer espécie à Agência Curitiba e nem desta para com os participantes.

4. SELEÇÃO

4.1 A ocupação dos espaços, de exposição e relacionamento, se dará mediante seleção prévia, a ser realizada pela ACDI, a qual levará em conta;

- a) a **correta inscrição** realizada no formulário indicado no **link do item 2.1** deste edital; e,
- b) o esclarecimento sobre o **efetivo oferecimento de experiências práticas ao público, ou seja, que permitam ao visitante ver, tocar, sentir e/ou experimentar** as inovações colocadas em exposição.

4.2 Havendo mais inscrições do que a quantidade de espaços disponibilizados individualmente, a critério da Agência Curitiba, analisadas a viabilidade técnica e as condições operacionais, os espaços poderão ser compartilhados e/ou disponibilizados em turnos e em dias e horários diferentes aos interessados, observada a garantia de segurança e a melhor experiência dos visitantes.

4.3 A listagem dos selecionados será publicada no dia **14 de março de 2025**, com divulgação no [site](#) e nas redes sociais ([Instagram](#), [Facebook](#)) do Vale do Pinhão e no [site](#) e redes sociais ([Linkedin](#)) da ACDI